



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.031 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :


ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.01-08070202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
09.02-08421882.11-3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 6.000.000,00</u>
Soma	<u><u>Cr\$ 11.000.000,00.</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.07.84, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1964 Cr\$ 11.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.635 , de 22/08/84.